FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU

TRIGO – SERTĂOZINHO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIOR, EDITAL Nº 176/07/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/35857

-2022/35857 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGÍA Nº 13, DE 07/10/202 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGÍA DEPUTADO WALDYR ALCEU TIRLO, da cidade de SERTÍA/DINHO, com fundamento na alínea "a" do inciso Il do artigo 2" da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, e republicada no DOE de 15/01/2015, e mel atendimento ao Decreto nº 60 449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, publi

Titulares: TAHILA LOBO BEZERRA, RG.: 30322312–1, Diretor d

viço REGINA DE MORAES ARTERO, RG.: 26696093–5, Agenti

ROGERIO APARECIDO MIRANDA, RG.: 32899754–7, Profes sor de Ensino Superio

Suplentes: MARGARETH APARECIDA MAGRO LELE, RG.: 320248

essor Administrativo LAURA ALVES COELHO, RG.: 24436878–8, Auxiliar de

ROSALIRA DE MORAES OLIVERIO. RG : 13962353-X. Auxi liar de Docent

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU
TRIGO – SERTÃOZINHO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 176/01/2022 – PROCESSO N° CEETEPSPRC-2022/35857

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por DOE de 28/01/2015, com fundamento na Deliberação CEETEPS "9, de 09/01/2015, publicada no DOE de 10/01/2015 e alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24, de 13/08/2015, publicada no DOE de 19/09/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-1000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preenche; mediante admissão, o(5) emprego(5) público(6) permanente(5) de Professor de Ensino Superior, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CESTERS. O Concurso Público será aberto para a discip

quantidade de emprego(s) a seguir:
DISCIPLINA: ROBÓTICA INDUSTRIAL
CURSO: MECATRÓNICA INDUSTRIAL
CURSO: MECATRÓNICA INDUSTRIAL
ÁREA(S) DA DISCIPLINA: ELETRÓNICA E AUTOMAÇÃO
TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PR

CARGA HORÁRIA: 4

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. O Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS
1º 92015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, e pelo
Regimento das Faculdades de Tecnologia – FATECS, aprovado
no âmbito do CEETEPS pela Deliberação CEETEPS nº 31, de
27/03/2016, publicado no DOE de 17/01/2017.

27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017.

2. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obelecido o disposto no arrigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo fínico do arrigo 445 da CLT.

3. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE da 19/09/1992, abresta na la Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, abresta na la Lei Complementar nº 693, de 18/09/1992, publicada no DOE

ua cat comprenentar nº 083, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capitulo VI deste Félita

VI deste Edital.

4. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.imprensaoficial.com.bl) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.apou.bl) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br.; ciloue m Fater \(\) Concursos \(\) Fatecs \(\) Focnor Servicia A porta de Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.sp.gov.br.; ciloue m Fater \(\) Concursos \(\) Fatecs \(\) Concurso Públi Docente \(\) Em Andamento\(\).

5. As datas previotas para realização do Concurso Público

ndamento). As datas previstas para realização do Concurso Público grão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) uer alteração no cronograma implicará em nova publica

6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitid

6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido ão as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 31/2016 (ANEXO II deste Edital). 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de advidades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua erronhecida experiência e conhecimentos práticos es teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no pro-cesso ensino-apendizagem en a construção do conhecimento. CAPITULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

os requisitos do emprego público permanente de Pri de Ensino Superior constarão do ANEXO III do presen

1.1. As áreas das disciplinas são estabelecidas por meio da 1.1. As áreas das disciplinas são estabelecidas por meio da Tabela de Disciplinas e Áreas, elaborada pela Unidade do Ensino Supeiro de Graduação – CESU.
2. Será declasificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no referido anexo.
CAPÍTULO III
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DUS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CAROA HORARIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 34,13 (trinta quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I – A da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refer a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

a ues complementar nº 1.373, de 30/03/20/2.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas eletivamente ministradas.

3. Para eletio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quato e melo) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A caram horás mercal.

de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

5. A carga horária semanal será constituida de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da lec Complementar nº 1.044/2008, com a redeção estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPITULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CUMUL/USE INS. NICUSE.

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portuguese, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Sadrade.

ição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório tigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrig

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviç público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Edital;

i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes,
do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número
do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a táctica aceltação das normas e condições estabelecidas neste
Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não
poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá lei todas as instruções estipuladas constenedos de la consecuencia de la

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsáve pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Conissão Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos temos do artigo "7 da Deliberação CEETEPS n° 2015, a laterada pela Deliberação CEETEPS n° 24/2015, sendo composta por 3 (très; membros: tributação).

4.1. A designação dos membros da Comissão Especifica н медупақа dös membros da Comisão Espedific levará em consideração os principos de moralidade e de impes-soalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretaria na anulação do certame. 5 ks inscrições serão realizadas somente pela internet, no si

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

lerão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso Públ. te \> Inscrições Abertas:

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu

lário de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III des Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curos ouperi correspondente a uma das titulações previstas como requisito e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida n

últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto o

pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e

seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; la filora or número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do curriculo Lattes) autualizado; h) Recolher a taxa de inscrição no valualizado; h) Recolher a taxa de inscrição no valualizado; como ceino reias é cinquenta centavos), junto ao Banco do Brasil S/A (Banco 001) – Agência Governo), Agência (Tente nº 100.872.7-2, ou via chave PIX CNP16 c. 82.82.575.0001-09, a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviço; l) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recebimento das inscrições.

ebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso

n. Docente; c) Informar o número do CPF. 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra na ou via não especificada neste Edital.

forma ou via não específicada neste Edital.

A Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o acididato não poderá corrigir ou alterar informações, pere mo como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A execção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 142.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Grisino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos movies, falhas de comunicação, plem como outor sa tores que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato

nipus signitem a transierencia de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

10; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

crição;

¿ Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
ados no item 6 do presente Capítulo;
d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomto do formulário de inscrição;
f) Quando a cópias dos documentos juntados não estiven em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação

rem em perfettas curiatives, se somme prima perfettas curiatives, se somme prima (com clareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulairo de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante in comparador de se solicitar de la comparador de la compara

tormulairo de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1 A criança deverá ser a companhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua quarda.

13.2. Os dados do adulto responsável por sua quarda.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sála de prova, acompanhada de um fisca, sendo vedada neste momento a perameinta do adulto responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação da frova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação da frova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filo durante a realização das provas, a candidata deverás:

3) Acessar os site wävec, posporb;

3) Acessar os site wävec, posporb;

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-nento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as

rmações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento tidade com foto do adulto responsável por sua guarda yrrer das provas;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e−mail f176adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e−mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

TAL N° 176/07/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá uerer a correção das seguintes informações pessoais presta-no formulário de inscrição:

me ou No b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro

b) No un registro como (CPF).

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solidad pelo candidato até o término da validade do Concurso
iblico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida a
sido eliminado do certame.

14.2 Para solicitar a correção das informações pessoais
dicadas no item 14 deste Capítulo o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso

ol. Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo n as informações pertinentes; d) Junta ao requerimento a cópia de um documento de ntificação oficial que contenha a informação correta;

identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail 1176adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL

QUES PESSOAIS — CONCURSO PUBLICO DUCENTE 760/07/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidal 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por car considerada, para quaisquer efeitos, apenas a prição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPÍTULO V

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

nos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato 1. NOs eminos da den 1 12.702, de 20.122.007, o canadado derá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do lor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, s seguintes requisitos:
1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar gularmente matriculado em:

a) Curso pré-vestibular b) Curso superior, em nível de graduação ou pós–graduação
 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/005, o candidato doador de sanque poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sanque, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

3. Será o reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido eredução ou senção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobabrior farudamentando o pedido.

3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de diriscrição, deverão ser realizados no período de 27/10/2022 a 23/10/2022.

4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de diriscrição, o candidato deverá, no referido período:
a) Acesar o site www.cps. spo.vbc;

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso

Públ. Docente:

of Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;
of Anexir ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
of Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação a pue se refere o item 5 do presente Capítulo;
of Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail f176adm@fcps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SO UITICAÇÃO DE REDUÇÃO/
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE FDITA Nº 1760/17020.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRUPA.

DOCENTE EDITAL Nº 1760/72022.

S. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, amexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição.

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

a) Certidao ou declaração, expectiva por insuluição us insinpública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, pedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por tidade de representação discente.

5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste pritudo, de comprovante de renda, ou de declaração, por crito, da condição de desempregado, para redução da taxa inscrição.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:

sangue, para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (the) documentos expedidos somente por
órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União,
Stadado ou Municipio que comprove a doação de sangue do
candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.
6. A Comissão Especial de Concurso Público analissará os os
pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao
deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da
relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco)
dias contados do inicio do necidro esensado naca o crechimenos do início do período reservado para o rece

to das inscrições.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste

Edital.

8.1. O candidato que não concordar com o indefe

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no día seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá se renaminhado para o endereço eletrônico: 176adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCUR-SO PÚBLICO EDITAL N° 1766/17/2022.

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso vía e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento do inscrições estabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de

estabelecido neste Edital.

O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos por presente Capítulo, cemb aprope de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fe, a redução tratada neste Capítulo.

neste Capítulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição

vibilico. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

DEFICIÊNCIA DEFICIÈNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 638, de 180/91992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.59, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com s atribuições do emprego público permanente de Professor de

2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas 2. Para Inis deste Concurso Publico, Consideram-se pessoas om deficiência aquelas que se enquadram nas categorias liscriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 9591, de 14/10/2013.

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar sa ajudas tecnicas e condições específicas necessárias para a aelização das provas.

4. O candidato deverá anexa, junto à solicitação de conficia quanto deficia com validade da 2 (doi do conficia quanto la dado médico com validade da 2 (doi do conficia quanto de confici

dição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando ano a comer do tata de micro de miscriça un confusio equipa-cia a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestan-do o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao código Internacional de Doença — CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão. 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará para a realização das provas previstas no certame.

da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das prousa previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará: 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela elou ampliação de computador com software de leitura de tela elou ampliação de computador com software de leitura de tela elou ampliação de computador com software de leitura de tela elou ampliação 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura; em grau de possível recurso, ventual falha do servidor.

eventual raha do servolor.

6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de sorocidas provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de sorocidas provas especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 2 4 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratutio.

7. O candidato com deficiência auditiva indicará:
7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais - ULBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova se ja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

ı seja gravada, a tır tual falha do fiscal.

7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular.

7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspecto e a provação de seu uso.
8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
9. O atendimento às condições especiais peleteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do necido.

10. A Unidade de Ensino providenciará para que as prova do Concurso seiam realizadas em locais acessíveis aos ca tos com deficiência.

tos com deficiência.

11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitatem dos recursos e condições e sepecíficas para a realização da prova, não terão o atendimento especíal, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abestrus da locrições a defastas ca clotas das conficiênces as defastas e clotas das conficiênces as defastas e clotas das conficiênces as defastas e conficiênces as defastas e clotas das conficiênces as defastas elementas elementas das conficiênces defastas elementas elementa

Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições esta

Abertura de masagera belecidas no certame. 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação gera

dos. candidato com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais se refere aos critérios de avaliação e desem 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual

impetar i recurso em razaro de sua uenciencia, sega quan noi va diegado. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

17. Verificado a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arquida para justificar a concessão da aposentadoria

poderá ser arguna para i pasancia — por invalidez.

19. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela-borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o "habitores tarmos".

ncurso nos seus ulteriores termos

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

DA FARILLIPA, AU DE STRANGEIROS

1. Para inscrição no Concuso Público, o candidato estrano deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo stro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha equisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-te portuguesa, com direito aos beneficios de Estatuto da Idade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

 Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-

O enquadramento na hipótese de naturalização extra ria (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelpreenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos

- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários á fruição dos beneficios do Estatuto de lgualdade com brasilieros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Canitud.

- que nao cungar.
 Capítulo.
 CAPÍTULO VIII
 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá faze
 uso do sistema de pomitação diferenciada, nos termos da Le
 Complementar n° 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto n° 63.979
- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica-ção de fatores de equiparação, mediante arréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Concuso Viblico (Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado).
 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as pensa da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Bullo, mem tieve, avulador ato de nomeação no admissão per
- público ou processo seletivo no âmbito do Estado de sao Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4" da Lei Complementar nº 1.259/2015; e. () Que tem interesse em utilizar a portuação diferenciada,
- nº 1.259/2015, e.

 Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. E permitido a candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alerado.
- motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pesso-com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
- de avallação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a satribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases o Concurso Público é:
 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas manifestaram interesse em participar da pontuação dife

iciada. A = é a pontuação média da concorência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorência ampla" todos os candidatos que pontuaram eque não se declaraman como pretos, pardos ou indígenas, e aína aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram esta entre de cara de concepta de

que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabili-tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

8. Não será aplicada a pontuação diferenciad Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos ben

ários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação di

b) Quando, na tormula de calculo da pontuação cureren-ciada (PD), a MoPP (pontuação média da concorrência PP) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Dissertativa d) Ao candidato que não obtiver nota no Exame Didático. 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Caractero Dibídico.

o Público

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

On

a qual será aplicada a pontuera de canunatar usenenciarios, sobre a qual será aplicada a pontueração diferenciada (PD).

10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro exploração de considerados de c

- equente. 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram npenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá soment a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sirr do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- pies ou candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifesto u interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

 b) Derditi nos casos fundádoses sobre o direira do capidatos
- o diferenciada;

 b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidate
- a faz er ius à pontuação diferenciada: e
- a razer jus a pontuação diterenciada; e

 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da
 Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena,
 quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto
 pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
 autode/alzação. oeciaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração oc
- 13. A verificação da veracidade da autodeclaração cororrei agós a realização do Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa), Exame Didático (Prova Objetiva de Habilida-des Operacionais ou Técnicas), e do Exame de Memorial Circums-tanciado (Prova de Titulos), e será felta mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada. 14. A a ferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (agarência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

- critério da ascendência.

 14.1 Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público evajoris do candidato a apresentação de
 documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genetores, em que seja possível a verificação do preenchimento do
 requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento
 com foto do genito, impossibilitando manifestação conclusiva
 da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato
 considerado como não enquadrado na condição declarada, e
 adimizado da Concurso Público. eliminado do Concurso Público.
- eminimado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na toda inscrição. no ato da inscrição. 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- candidato considerado como não enquadrado na declarada, e eliminado do Concurso Público.
- declarada, e eliminado do Concurso Público. 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso. Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido

- de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Poblicas para a População Negra e Indigena para decidir, em entre destructura e população Negra e Indigena para decidir, em consistema de pomutação diferenciado.

 16.1.0 prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-ão no dia util subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Alerição da Autodeclaração.

 16.2.0 pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 1176adm@cps.sp.gov.br. devendo constar expresamente no assulto de e-maila RECONSIGRA-CÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 17607/2002.

- ação via DOE
- onsideração via DOE.

 16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração
 sposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que
 seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do
 zo estipulado neste Capítulo.

 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidarea eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO JULGADORA

DA COMISSÃO JUIÇADORA

1. A Comissão Julgadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta por 03 (frés) professores titulares e 02 (dois) professores suplentes, podendo ser docentes ou
pesquisadores da área do concurso.

2. A designação dos membros da Comissão Julgadora levará
con consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses

- princípios acarretará na anulação do certame. 3. Com a finalidade de atender ao disposto neste Capítulo Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Comissão ulgadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora Julgadora com membros de udula onna-do CEETEPS. 4. A Comissão Julgadora será responsável pelas fases lista-das no item 1 do Capítulo X deste Edital. CAPÍTULO X

- . O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
- (très) Jases, na seguinte ordem:
 a) Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa), de caráter eliminatório e classificatório;
 b) Exame Didático (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório; e
 c) Exame Didático (Prova Objetiva de Versia)
- de caráter eliminatório e classificatório. 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- ocação.

 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para licação das provas, preferencialmente, com antecedência ma de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docuto de identidade.
- mento de identidade.

 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Serretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relegias Exteriores, Policias Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, pote le Federa, Valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação CNH com fotografia na forma da Lei nº 9 So?11997.
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- Nos dias designados para as provas, o candidato assinará lista d
- lista de presença.

 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- candidau que se oprocumento es estudicio.

 6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Dissertativa, decorrido 11:00 de seu inicio.

 7. Durante a realização do Exame de Conhecimentos Esperições, caberá à Comissão Julgadora permitir ou also consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou a utilização de quaisquer materiais de apoio
- 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provi
- sem acompanhamento de um fiscal.

 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o alegado, nem apliciação das provas fora do local, data e preestabelecidos
- O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe entos sobre a realização das provas como justificativa de
- sua ausência. 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso Público, ainda, o candidato que:
- andidato que: –se após o horário estabelecido para a realiza: ção de qualquer uma das provas;
- b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;
 c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
- (r) nou comparer
 alegado;
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização das provas, nos termos deste Edital;
 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- ntur sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalh
- orrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção di dade de Ensino, autoridada presente, autoridade presente oi
- a outro cardidato; e a outro cardidato; e a outro cardidato; e outro cardidato; e outro cardidato; e outro cardidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

 CAPÍTULO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

 1. O Exame de Conhecimentos Específicos realizar-se-á a outro candidato; e

- 1. O Exame de Conhecimentos Específicos realizar-se-é na forma de questões com respostas abertas, e versará sobre conteúdo específico ad disciplina objeto do concurso.
 2. O Exame de Conhecimentos Específicos tem por objetivo escenarios de Conhecimentos Específicos tem por objetivo escenarios de Conhecimentos Específicos tem por objetivo escenarios condidatos que tenham obido, no milimo, a nota 7 (sete), até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos lem decrescente de nota, para que possam participar da
- elin utieni decrescente de nota, para que pissam partuque) demais fases.

 clada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital.

 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão das fases subsequentes.

 3. O programa e bibliografía da prova constarão do ANEXO IV deste Edital.

 CAPITUO XII.

 DO EXAME DIDÁTICO

DO EXAME DIDÁTICO

1. O Exame Didático consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Comissão Julgadora. Tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área da disciplina.

2. O tema para o Exame Didático será sorteado pelo candidato no dia da Prova Dissertativa, sendo sorteado 01 (um) dentre 10 (de2) temas propostos, na área da disciplina.
2.1. A relação de temas para o Exame Didático será elaborada e divulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora antes do esterioria certico.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

- 2.2. Após a divulgação da lista de temas, cada candidato 2.2. Após a divulgação da lista de temas, cada candidato sistificado na forma do tiem 2 do Capítulo XI sorteará um mero, em escala igual ao número de candidatos presentes, ra fins de sequenciamento do Exame previsto.
 2.3. O sorteio do tema, pelo candidato, se dará com 24 ras de antecedência da realização do Exame Didático.
 3. A exposição do tema pelo candidato deverá ser realizada 150 (cinquenta) minutos, com tolerância de 5 minutos a mais a menos deses temmo.
- Aporação nos desse tempo. descrimprimento da duração prevista para o Exam
- 3.1 O descui implicará em redução da nota, a critério de cada examinador. 4. Antes do início da aula, cada candidato deverá entregal
- seu plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora seu plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora. 4.1. A não entrega do plano de aula implicará em nota 0 (zero) no critério Estruturação do Plano de Aula (Anexo V do presente edital). 5. Aos membros da Comissão Examinadora, fica vedada a arguição aos candidatos nessa fase do concurso. 6. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será
- (rd), a internima tesses calinidants in Examir Quantus Seria obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 7. O Exame Didático será pontuado mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- nocirculus III ANEAU V deste Edital.
 7.1. Atribuir—se—á nota 0 (zero) no Exame Didático ao can-to que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão adora

ulgadora. CAPÍTULO XIII

DO EXAME DE MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO

- DU EXAME DE MENIONIAL CLUNISIANCLIDO.

 1. O Exame de Memorial Circunstanciado versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos de acordo com a disciplina cecida no presente certame, nos termos dos anexos I, II e III Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação TEPS n° 24/2015. 2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprova-
- Serão avaliados somente os títulos do candidato aprova-no Exame Didático.
 O candidato entregará o Memorial Circunstanciado (currí-
- 3. O candidato entregarão D Memorial Circumstancado (cumi-rulo baseado no cumiculum vitace da Plataforma Latte, do CNPo) e documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais, no dia da realização do Exame de Conhecimentos Específicos e antes do sorteio dos temas. 4. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega do Memorial Circunstanciado e/ou documentação comprobatória ciopia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Cornurso Público da Unidade de
- 5. A não entrega do Memorial Circunstanciado implicará na
- classificação do candidato. 6. O Exame de Memoria o do candidato. ne de Memorial Circunstanciado será pontuado O. O Exame de mentorial circunstanciado sera pontus forme os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital. CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- O Exame de Conhecimentos Específicos obedecerá a uma
 a de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e
 de caráter eliminatório
- será de caráter eliminatório.

 O Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zero)
 a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráter
- 2.1. Os critérios para pontuação do Exame Didático consta-
- rão do ANEXO V deste Edital.

 2.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) no Exame Didático ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão
- Juligadora. 3. Para a nota final em cada fase, será considera a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão
- adora.

 4. Será considerado reprovado o candidato que obtive média aritmética inferior a 7 (sete) no Exame de Cor Específicos ou no Exame Didático
- pecinicos ou no Exame Didático.

 5. Dentro os aprovados, a Comissão Julgadora utilizará a nituação da Prova de Títulos para compor a média final de ssificação dos candidatos.
- nontaga ou a rivova de Titunos parla compior a miema nos 6. A média final de classificação será obtida pela m nonderada dos exames, tendo o Exame de Conhecimentos E fificos e Exame Didático peso 3,5 cada e o Exame de Memc Ticrunstanciado peso 3,0. 7. A escala de pontuação das provas poderá ser ultrapa
- da aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 7.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova seráo obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos temos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital;
 CAPÍTULO XV.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- I. Haverá lista Haverá lista onde constará todos os candidatos apro classificados na disciplina, de acordo com o estabele
- 1.1. Haverá também lista especial atinente apenas aos candidatos com deficiência, na hipótese de, em se aplicando a porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital, resultar
- Vaga. dassificação final, publicada em DOE, obedecerá a dem decrescente das notas finais.

 2.1. Relacionar-se-ã o candidato não aprovado pela ordem secente do número de inscrição, contendo o número do docuento de identificação, CPF e a nota obtida no Exame Didático.
- Relacionar–se–á o candidato ausente pela ordem do nero crescente de inscrição, contendo o número do docu-
- número crescente de inscrição, contensu o insuriero do destificação.

 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições.

 a) Com idade (gual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/203, alterada.
- pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa) entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
- b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do costo no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreposto no artigo 440 do Codigo de Processo Penal — Decre-cien 3-8.68, do 30/10/1941, introduzido pela Lei Federal 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem ercue a função de jurado a partir da vigência da lei federal ui citada, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas ciais do Governo Federal";
- d) Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame
- e) Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de
- hecimentos Específicos; f) Maior tempo de exercício na função de docente no ensino

- g) De maior idade 3.1. Para que se be naior idade. ra que se beneficie do critério de desempate constan-a "b", o candidato deverá: rmar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercia) Inform
- do a função de jurado nte de que, no exercício do emprego, deverá
- apresentar prova documental de que exerceu essa função.

 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-

- pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do

- nte e nao comprose oucumentamente act notingas on activo as carcicio, será eliminado do Concurso Público.

 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-na alinea "c', o candidato devera con dição de inscrito no cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
 b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá resentar prova documental que comprove a condição de scrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo detal".
- ieral".

 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição ão de inscrito no "Cadastro Único para Programas Governo Federal", se beneficie deste critério de des não comprove documentalmente esta condição no ercício, será eliminado do Concurso Público.
- 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

 4. No prazo de 55 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da Sitas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições do emprego.

 5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficia do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudos er proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a soão o respoctivo exampa.

- do Estado, por especialisas na area da unucienta de caos cam-didato, devendo laudo ser proferido en um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

 6. Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (trés) días úteis, contados da data de sua expedição.

 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publi-cadas no Diário Oficial do Estado as listas de dassificação geral cadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de edificiência, considerados inaptos na inspeção medica.

 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou desar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

 CAPÍTULO XVI
 DA HOMOLOGAÇÃO
 1. A homologação de Canacia DALIII.

A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de

- todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois)
- nos, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual eridod, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

 CAPÍTULO XVII

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- Após a publicação da homologação do concurso em
 DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
 de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e sificado(s) para atribuição de aulas, obse
- vaga(s) oferecida(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final (ordem decrescente das médias finais obtidas).
- dias finais obtidas). 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua ilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de hahi
- do certame;
- em do certame;
 b) Recusar as aulas oferecidas;
 c) Não comprovar possuir o requisite iplina objeto deste certame, informa quisito de titulação para a
- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
- f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do ítulo IV deste Edital. 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas nará termo de desistência.

- Capítulo IV deste Edital.

 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

 4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aciete das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. S. As atividades de docéncia poderão ser executadas na forma de teletrabalhofemota, conforme disposições previstas nos artigos 37-a 475-E da CLT.

 6. A Portaria de Admissân, com publicação em DOE, é providenciada somente agós o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e quo constitui o AMEXO VI deste Edital.

 7. O inicio do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encortura-se em acumulação remuinerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição federal.

- Federal.

 8. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter—se ao exame médico admissional.

 8.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento refetuado pela Unidade de Ensino.

 8.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.

 8.3. Duranta a realização no Augrame médico, admissional
- 8.3. Durante a realização do exame médico admissional
- poderão ser solicitados exames complementares, se julgado ouerao ser solicitados examies Conipiententaes, se julgado Cessário. 9. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mante-ha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchi-nento de função ou emprego público permanente de Professor e Ensino Superior em uma FAETE, terá: a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,
- quando for por tempo determinado; b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de
- D) Ampiração de catiga invania, quanto de comprego público permanente.

 10. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

 11. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente an Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério das Unidades de Ensino
- dos Diretores das Unidades de Ensino.

 11.10. Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 11.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 11 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un não compareren na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em mue fin anonvalor.
- 11.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a 11.3. O canusuaru que ver a ser admitido nas condições a que alude o item 11 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame. CAPÍTULO XVIII DOS RECURSOS

- DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concuor Dúblico em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 1776adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 176/07/2022.

- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.
 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias
- que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou iten com argumentação lógica e consistente.
- 1 argumentação lógica e consistente. 4. Admitir–se–á um único recurso por candidato para cada
- 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quirze) dias, contados do dia disti subsequente a data de protocolo do recurso.
 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso si DICE.
- recurso via DOE. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) elativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-
- relativo(s) serajoa) arrivactor son de caracterio de caracterio de caracterio de conservacione de caracterio de caracterio de prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para apóa a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a funidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- decisões.

 Im função dos recursos impetrados e das decisões ennandas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

 CAPITULO XIX

 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-

- alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino. 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente
- Capítulo:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame.
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu 2. A inexatidão das altimativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anullando-se todos os atos docurrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à faládade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior,
- sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qu
- momento solicitar ao candidato a apresentação, escla
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento un informações sobre os documentos previstos no Edital. 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concupanhar todas 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor-mados no item 4 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor-mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconberimento.
- sendo meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA

- ANEXO I CRONOGRAMA
 A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção
 da taxa de inscrição: 21/10/2022 a 23/10/2022
 B. Período provável para divulgação do resultado dos
 pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 24/10/2022
 a. 28/10/2022
 C. Período de inscrições: 24/10/2022 a 07/11/2022
 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de
 Deferimento e Indeferimento de inscrições e Convocação para
 o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa):
 08/11/2022 a 28/11/2027

- 08/11/2022 a 28/11/2022

 E. Período provável para realização do Exame de Conhecimentos Específicos e do Exame Didático (e entrega dos documentos para a Prova de Titulos): 15/11/2022 a 05/12/2022

 E. Período provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração: 17/11/2022 a 10/12/2022

 G. Período provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático, do Memonala Circumstancidado e Classificação final: 23/11/2022 a 16/12/2022

 H. Período provável da divulgação em DDE do Advandado do Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático, do Memonala Circumstancidado e Classificação final: 23/11/2022 a 16/12/2022
- 23/11/2022 a 16/12/2022

 H. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022
- Público: 01/12/2022 a 21/12/2022

 I. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 3/001/20/23

 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital). Os prazos e procedimentos para interposição de recurso
- ontram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- ANEXO II ANE
- (ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDAMES DE TECHNO-CIA FATECS)

 1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o-à aprovação do Departamento uo Coordenadoria de Curso;

 2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carag(s) horánia(s);

 3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resul-tados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;

 4. Entroara à Sentralaria os resultados das avaliações
- de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;
 4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações
 do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida
 nserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão
 Acadêmica SIGA;
 5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs;
 6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgões colegiados
 a que pertencer e das comissões para as quais for designado;
 7. Observar o regime disciplinar previsto em le.
 ANEXO III REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITUAÇÃO
 TIDO EN DICEIRAM, DISCIPILIMA DE CORMAÇÃO AD POSE

- TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PE
- REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- Caraduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir

- experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos
- a área da disciplina; ou

 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área
 da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo
 menos 05 (cínco) anos na área da disciplina.
 ANEXO IV EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DA DISCIPLINA
- FM CONCURSO
- DISCIPLINA: ROBÓTICA INDUSTRIAL
- CONCEITOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR:
- Terminologia e clasificação dos robôs. Tipos de robôs quan-to à geometria. Definição e anatomia de manipulador mecânico (robô industrial). Movimentos rigidos e transformações. Tipos de controle de movimentos e trajetórias. Cinemática direta e inversa. Representação de Denavit-Hartenberg. Jacobiano do manipulador. Dinámica do manipulador. Geração de trajetórias. Controle de posição. Controle de força. Descrição dos modos de
- Continue de possas. Continue de los desperancies.

 BIBLIDGRAFIA
 Básica: MOUSSA, S. S. Robótica Industrial, 1º Ed., Ed
 Moussa Sahlen Simhon, 2011. ROMANO, V. R. Robótica Industrial
 Aplicação na Indústria de Mandrafura e de Processos, 1º Ed
 Edgad Blücher, 2002. ROSARIO, J. M. Robótica Industrial, Vol. 1 1ª Ed. Baraúna, 2010
- Complementar: ANGELES, J. Fundamentals of Roboti Complementar: ANGELES, J. Fundamentals of Robotic Mechanical Systems – Theory, Merbods And Algorithms, 3a Ed. Springer Verlag NY, 2007. CRAIG, J., Introduction to Robotics: Robotics, Coleção em 10 Fasciculos + Video Aula. IESDE, 2009. PAZOS, F. Automação de Sistemas & Robótica, 1º Ed. Axcel Books do Brasil Editora, 2002. SAEED, N., Introduction to Robotics, 1a Ed., E-Wiley, 2010.
- NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

 Lein "10 1/717198 Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

 Lei Complementar n" 10/44/2008 e demais aterações Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza Ceeteps;

 Deliberação Ceeteps n" 11/2015 Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;
 Lei de Acesso à Informação:

 Lei Federal n" 12.52/7/2011 e Decreto n" 58.052/2012. Novões básêxa de informática.

- Noções básicas de informática:

 Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
 AMEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DO EXAME DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS
- 1) EXAME DIDÁTICO
 1) EXAME DIDÁTICO
 0 Exame Didático obedecerá a uma escala de 0 (zero)
 10 (dez) pontos, com uma casa decimal, e será de caráter
- No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos
- No exame unauso,

 Seguintes pontos.

 Dominio do conteúdo: de 0,0 a 2,5;

 Desempenho didático: de 0,0 a 2,5;

 Utilização adequada do tempo: de 0,0 a 1,0;

 Comunicação, clareza, pertinência e objetividade: de
- Estruturação do plano de aula: de 0.0 a 1.0

- Estruturação do plano de aula: de (),0 a 1,0;
 Coerência entre ao objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos: de (),0 a 1,5.
 Atribuir-se-a nota o (zero) ao candidato que recusar a ministrar a aula didática perante a Comissão Julgadora.
 Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos no Exame Didático será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.
 3) BRYUA PET ITILIOS
 - 2) PROVA DE TÍTULOS 2.1) CURRÍCULO LATES
 - Informar o link ou nº de cadastro do Currículo Lattes
- Subir a cópia do Currículo Lattes 2.2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo Il é ponderado segundo a razão 350/860) Pós–doutorado (100 pontos) o 350 pontos) (est
 - TITULAÇÃO
- TITULAÇÃO
 a) Doutorado na área do concurso (200 pontos)
 b) Doutorado em outra área (150 pontos)
 c) Mestrado na área do concurso (130 pontos)
 d) Mestrado na área do concurso (130 pontos)
 d) Mestrado em outra área (100 pontos)
 ESPECIALIZAÇÃO
 a) Especialização na área do concurso (80 pontos)
 b) Especialização em outra área (40 pontos)
 GRADUAÇÃO
 a) Graduação em outra área (40 pontos)
 a) Graduação na área do concurso (80 pontos)
 a) Graduação na área do concurso (80 pontos)

- a) Graduação na área do concurso (60 pontos) II FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do co
- II FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do concurso áximo 40 pontos)

 Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se tificado não apresenta racaga horária, considerar 4 horas)

 III PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

 Livro (20 pontos/hvro)

 Revistas/Jornais, Artigo publicado:
 a) internacionalmente (14 pontos)
 b) nacionalmente (10 pontos)
 c) regionalmente (6 pontos)
 d) local ou corporativamente (2 pontos)
 Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:
 a) internacionalmente (12 pontos)
 b) nacionalmente (8 pontos)
 c) regionalmente (8 pontos)
 c) regionalmente (8 pontos)
 c) regionalmente (8 pontos)
 d) local ou corporativamente (2 pontos)

- c) regionalmente (4 pontos) d) local ou corporativamente (2 pontos) IV PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC.
- r evento) (máximo 60 pontos)

 Como Organizador (15 pontos)

 Como Revisor ou Avaliador (10 p

 Como Palestrante (5 pontos)

- Como Ouvinte (1 ponto) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos) Atividade profissional como docente no terceiro grau (15
- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
- Participação em projetos de pesquato () pontoa persperso de Orientações:
 a) Doutorado (20 pontos/evento)
 b) Mestrado (15 pontos/evento)
 c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
 d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
 e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/

- vidade profissional fora da docência na área da disci-
- plina (30 pontos/ano) VI ¡NOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (m
- VI ITULAY-SO pontos |
 Patentes (10 pontos/patente)
 Premiações por Inovação (8 pontos/premiação)
 Products (6 pontos/productos/processo ou técnica)
 Processos ou Técnicas (6 pontos/processo ou técnica)
 Processos ou Técnicas (6 pontos/processo ou técnica)

 - Processos ou lectinicas to pointos/processo ou tecn
 Registros (6 pontos/registro)
 Outras Premiações (4 pontos/premiação)
 Outras Premiações (4 pontos/premiação)
 ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
 1. Currículo atualizado (simplificado).
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fo

 - Unidade).
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for so (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Acumulação de Largo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

- 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo
- ecido pela Únidade).

 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Jade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apensa das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 Cópia da Cétula de Identidade RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 Cópia do DRIPASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última elétigão, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as chiviarañes eleitrirais.
- tenha havido ou declaração intormanou que esto un una sura so brigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculos. 16. Cópia da Certidão de Nacimento ou Casamento.

 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma ou, na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do sco do Brasil.
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA
- CONCLIRSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 122/03/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-
- 33124 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 16, DE
- 17/10/2022

 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Exa-minadora do referido Concurso Público os seguintes membros:
- ANA PAULA HAIEK MARTINEZ, RG.: 22391959-7.PROFES
- SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.

 SHIREI PAQUES PEREIRA, RG.: 23314704–4, PROFESSOR
 DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.

 FATIMA APARECIDA ROCHA E SILVA, RG.: 18059452–7,
 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- DENIS SILVA DIAS, RG.: 40867783-1, PROFESSOR DE ENSI-NO MÉDIO E TÉCNICO ADECIO VIRGINIO BEZERRA DA SILVA, RG.: 22777843-1,
- PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA
- SANTOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 122/04/2022 PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33126
- PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 17. DE 17/10/2022
- O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁS-TICA ROSA, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edit de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejui de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Ex minadora do referido Concurso Público os seguintes membros
- ANA PAULA HAIEK MARTINEZ, RG.: 22391959-7.PROFES
- SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO , President MELISSA LIMA OLIVEIRA REGO, RG. 26841421–X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- Especialista.

 ADECIO VIRGINIO BEZERRA DA SILVA, RG.: 22777843–1,
 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- Suplentes: FATIMA APARECIDA ROCHA E SILVA, RG.: 18059452-7,
- PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO DENIS SILVA DIAS, RG.: 40867783–1, PROFESSOR DE ENSI-NO MÉDIO E TÉCNICO .
 FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUN-
- FACULDADE. DE L'ELECTRO.

 ES DE OLIVEIRA BRAGANÇA PAULISTA

 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL N° 1831/4/2022

 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA
- Nº 146 DF 17/10/2022 or da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMARI FAGINDES DE OLIVERIA, da cidade de BRAGANÇA PAULISTA, com fundamento na alinea "a" do inciso Il do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GOS n" 914, de 14, publicada no DGE de 15011/2015, republicada no DGE de 25011/2015, e em atendimento ao Decreto n" 60.449, de 1505/2014, publicado no DGE de 1505/2014, DESIGNAD, para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso na disciplina 10PR/COS AVANCADOS EM TECNOLOGIA.
- DA INFORMAÇÃO, do Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DA TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO: Titulares: ROSANGELA SOARES DE FREITAS, RG.: 40887421–
- de Serviço PAULO ROBERTO ALVES, RG.: 5983979–X, Professor de CRISTINA BECKER MATOS NABARRO, RG.: 22820058–1,
- Suplentes: ALOISIO DOS SANTOS ESPINDOLA, RG.: 15927606–8, Pro-
- or de Ensino Superior RAIMUNDO DONIZETE DE CAMARGO, RG.: 17827957–2, essor de Ensino Superior
- ILICIANO PELISSOLI RG · 22202351 Professor de Ensino
- FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUN
- FACUIDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA BRAGANÇA PAULISTA
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 1837/14/2022
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 PAULA SOUZA CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
 nº 60.499, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por
 meio da Comissão Especial de Concurso Público da FACUIDADE
 DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA, da cidade de BRAGANÇA PAULISTA, designada conforme
 Portaria do Diretor da Unidade de Ension nº 146, nos termos
 da Portario ECETEPS-COS nº 1914, de 14, publicada no DOE de
 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, publicada
 no DOE de 10/01/2015 e alterada pela Deliberação CEETEPS nº
 24, de 13/08/2015, publicada no DOE de 19/09/2015, em face
 da autorização governamental específica constante do proces- **ECALI** TOMON-2073-0/007/ Desnacha do Goyemador de
 da contração governamental específica constante do proces- **ECALI** TOMON-2073-0/007/ Desnacha do Goyemador de
 COMPANDE DE COMP 24, o E 1,408/2U15, publicada no DOE de 19/09/2015, em face da untorização governamenta lespedifica constante do processo SISAUT-10009-2022-00002. (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Estinos Superior, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.
- Público será aberto para a disciplina, curso e qua ntidade de emprego(s) a seguir: DISCIPLINA: TÓPICOS AVANÇADOS EM TECNOLOGIA DA
- INFORMAÇÃO CURSO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- ÁREA(S) DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGE-ARIA DA COMPUTAÇÃO/TELECOMUNICAÇÕES TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO PROFIS-NALIZANTE
- Carga Horária: 4 Período das Aui as: Noturno OUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-
- CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. O Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS
 n° 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS n° 24/2015, e pela
 Regimento das Faculdades de Tecnologia FATECS, aprovado
 no âmbito do CEETEPS pela Deliberação CEETEPS n° 31, de
 27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017.

 2. A admissão por este Concurso Público será regida pela
 Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementas, obedecido o disposto no artigo 4° da Lei Complementar
 n° 1.240 de 22/02/101, publicado no DOE de 23/04/2014 e no
 parágrafo único do artigo 445 da CLT.
- paragrato unico do artigo 445 da LLI.

 3. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da lei Complementar nº 683, de 1809/1992, publicada no DOE de 1909/1992, alterada pela Lei Complementar nº 392, de 601/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.
- 4. As publicações referentes ao Concurso Público deverão accompannadas pelo candidato por meio do Diánio Oficial do Estado - DOE (www.impensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Potral de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.p.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cps.p.gov.br, clique em Tates \coronucsos \
- Em Andamento).

 5. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
- 6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido s definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de logia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº
- 31/2016 (ANEXO II deste Edital).

 7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEFEPS como especialista porisional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento. CAPITULO I 31/2016 (ANEXO II deste Edital).
- DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO . Os requisitos do emprego público permanente de de Ensino Superior constarão do ANEXO III do preso
- Edital.

 1.1. As áreas das disciplinas são estabelecidas por meio da Tabela de Disciplinas e Áreas, elaborada pela Unidade do Ensino Superior de Graduação CESU.

 2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no referido anexo.
- CΔPÍTI I O III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA No valor da hora—aula prestada é de R\$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I – A da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere
- a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022
- a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-auia, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 3. Para efetio de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quatro e meios semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEFS que disciplinam a atribuição de auta, não nodendo utransaza o limita da 200. atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
- 5. A carga horária semanal será constituída de, no mír
- 5. A. carga horária semanal sera construuca ue, no imimimo, 20 (duas) horas-auli, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, mixando da admissão:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona idade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade
- entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-
- çao Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório igo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação scatar
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-
- te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edita i) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes
- do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não
- Edital e Anexos que o acompannam, em reiação as quais nao opoderá alegar desconhecimento.

 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos temos do artigo ?º da Deliberação CEETEPS n° 2016, laterada pela Deliberação CEETEPS n° 2016, sombors tributação composta por 3 (três) membros tributações.
- 4.1. A designação dos membros da Comissão Especifica
- 4.1. A designação dos membros da Comissão Especifica Jeurá em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.
 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 24/10/2022 até às 23/59 de 07/11/2022.
 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições
 - derão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Fatec \> Concursos \> Fatecs \> Concurso Públ.
- c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lário de inscrição;